Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 656/65

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguint
Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a auxiliar o Espinheiro Futebol Clube da Vila de Itapissuma, / tendo em vista o mesmo ser o campeão do Município no ano de 1964 e se encontrando apto para disputar o campeonato dos Municípios deste Estado, a / ser realizado breve.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um / Crédito Especial na importância de Cr$ 100.000 // (Cem mil cruzeiros) para atender o que determina/ o artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 25 de Fevereiro de 1965.

* Prefeito *

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.